



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

## **EDITAL N.º 13/2023** - MANDATO 2021 - 2025

### **IV SESSÃO ORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Mário Rui Filipe Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do art.º 30º e nos termos do disposto no art.º 27º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que no próximo dia **26 de setembro de 2023, 3ª feira, pelas 20.30 horas, no salão do centro social da Barrosa, sito na Rua da Igreja, junto ao Pavilhão Gimnodesportivo**, terá lugar a IV Sessão ordinária, do corrente ano, deste órgão deliberativo, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**PONTO 1 – INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELEVANTE EM RELAÇÃO AO PROJETO TER-TURISMO EM ESPAÇO RURAL, A DESENVOLVER NO PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO MONTE DOS APUPOS, NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA - PROCESSO N.º 857/2023 – EMISSÃO DA RESPECTIVA DECLARAÇÃO - PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Apreciação da proposta e tomada de deliberação, nos termos conjugados das alíneas d) e j) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente, e dos critérios definidos para o efeito, aprovados pela Câmara Municipal, em 27/12/2021;

**PONTO 2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023** – Apreciação e votação, nos termos conjugados da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação vigente, e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/6;

**PONTO 3 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA E SEU SUBSTITUTO PARA INTEGRAR A DELEGAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO NO XXVI CONGRESSO DA ANMP, A DECORRER NO SEIXAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2023** - Nos termos da alínea a) do artigo 2.º do respetivo Regulamento;

**PONTO 4 – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MESMO EFEITO** – A conhecimento;

**PONTO 5 – ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Apreciação de uma informação escrita do sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação vigente;

**PONTO 6 – APRECIÇÃO POR TODOS OS ELEITOS, DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, DATADO DE 30 DE MAIO DE 2023, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS, NO QUE SE REFERE À SUA APLICABILIDADE E SUA EFICÁCIA.**

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 18 de setembro de 2023.

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

- Mário Rui Filipe Santos -